



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 810 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 811 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 812 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 813 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 814 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 815 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 816 DE 27 SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 817 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 819 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 820 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 821 DE 27 SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 822 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 823 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 006-22IN-FMS CONTRATO Nº 006-22IN-FMS - UILTON ROQUE DOS REIS PRADO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 2, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL ALPHA, INSTITUIÇÃO DA REDE PRIVADA, INTEGRANTE DO



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BAHIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CARLOS ANDRÉ DE SOUZA ARAÚJO

PARECERES

- PARECER CME Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO EDUCACIONAL ALPHA, INSTITUIÇÃO DA REDE PRIVADA, INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 810 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES** ocupante do cargo de **OUVIDORIA** férias a partir do dia **10/10/2022 a 29/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 811 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JAZON NOGUEIRA DE BRITO** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** férias a partir do dia **02/11/2022 a 01/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 812 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUÍSA FERNANDES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 813 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR** ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** férias a partir do dia **07/11/2022 a 26/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 814 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **TAÍSA MARIA SANTOS BRITO LIMA** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** férias a partir do dia **01/11/2022 a 30/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 815 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VERA LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** férias a partir do dia **03/11/2022 a 02/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 816 DE 27 SETEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **RAÍSA RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, licença maternidade por um período de **17/09/2022 à 16/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 17 de setembro de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 817 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLEONICE CHAVES MELO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** férias a partir do dia **22/11/2022 a 20/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES PEREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** férias a partir do dia **22/11/2022 a 20/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 819 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA TEIXEIRA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 820 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JURACI XAVIER COTRIM** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRA E MANUTENÇÃO** férias a partir do dia **07/11/2022 a 06/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 821 DE 27 SETEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GEISIANNE COSTA ROQUE**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** licença maternidade por um período de **07/09/2022 à 26/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 07 de setembro de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 822 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **AURILENE SILVA LOPES** ocupante do cargo de **DIVISÃO DE TESOUREARIA** férias a partir do dia **19/12/2022 a 07/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 823 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **GLAUCIENE BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, licença-prêmio por um período de **01/12/2022 à 01/03/2023**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia **01/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 006-22IN-FMS
CONTRATO Nº 006-22IN-FMS

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação de imóvel destinado para armazenamento dos arquivos e equipamentos do TFD (tratamento fora do domicílio) até posterior destinação localizado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 415, Bairro Centro, Guanambi – BA.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 08 de maio de 2023
DATA DO CONTRATO	08 de setembro de 2022
ASSINA PELO CONTRATANTE	NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELO CONTRATADO	UILTON ROQUE DOS REIS PRADO
BASE LEGAL	Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA



AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-22IN-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi, **Srª NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado Art. 74, inciso V do referido diploma legal, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é **a Locação de imóvel destinado para armazenamento dos arquivos e equipamentos do TFD (tratamento fora do domicílio) até posterior destinação localizado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 415, Bairro Centro, Guanambi – BA**, da Pessoa Física **UILTON ROQUE DOS REIS PRADO**, inscrito no RG 01.985.697-00 e CPF sob o nº 343.304.455-49, residente à Rua Pereira Barreto, nº 148, Bairro Vila Nova, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 08 de setembro de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – Bahia
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



RESOLUÇÃO CME Nº 2, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil do Centro Educacional ALPHA, instituição da rede privada, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi-Bahia.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido no inciso IV do art. 11 da Lei Federal Nº 9.394/96, na Lei Municipal Nº 202/04, nos termos do inciso II do Art. 7º, na Resolução Nº 002 de 22 de dezembro de 2008, na Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, bem como, no **Parecer CME Nº 4, de 13 de setembro de 2022**, apresentado pelas conselheiras relatoras, Deise Aparecida Belém Moraes e Maria de Fátima Pereira Carvalho, aprovado pelo Conselho Pleno em reunião ordinária ocorrida na data de 13 de setembro de 2022 e exarado ao Processo CME Nº 20.12.01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, do Centro Educacional ALPHA, instituição privada, CNPJ Nº 40.070.078/0001-05, situada à Rua Maria Quitéria, nº 239, Centro, neste município.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar dessa Instituição, por estarem em conformidade com as exigências legais.

Art. 3º Validar os atos praticados pela Instituição de Ensino, retroagindo os seus efeitos legais para o mês de janeiro do ano de 2022, ficando válido todo o processo de desenvolvimento de ensino e aprendizagem de que trata o Artigo 1º, ministrado pela referida Instituição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi/BA, 27 de setembro de 2022.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Resolução homologada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-Bahia.



TERMO ADITIVO	
Contratado	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA ARAÚJO
Função	ELETRICISTA
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 11/09/2022 a 09/12/2022.
Data De Assinatura Deste Aditivo	09.09.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PARECER CME Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

INTERESSADO (A): Centro Educacional ALPHA

ASSUNTO: Solicita Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil

PROCESSO CME Nº: 20.12.01

RELATORAS: Deise Aparecida Belém Moraes e Maria de Fátima Pereira Carvalho

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: Em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022.

I – RELATÓRIO

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2020, a senhora Lauralice dos Santos Silva Souza, diretora do Centro Educacional ALPHA protocolou, neste Conselho Municipal de Educação, Requerimento solicitando autorização da referida Instituição de Ensino para a oferta da Educação Infantil, anexando ao processo a documentação exigida em conformidade à legislação vigente.

Após ser instruído, o processo nº. 20.12.01 foi direcionado às conselheiras Edésia Aparecida Lisboa de Araújo e Jane Mary Lima Castro, que realizaram a primeira visita à Instituição Escolar e após apresentação em plenária do que fora observado na mesma, ficou decidido pelo Conselho Pleno que seria dado o prazo de seis meses para que a escola fizesse adequação em alguns aspectos para posterior deferimento de autorização de funcionamento.

Dando andamento ao processo, uma nova visita foi realizada à instituição na data de 05 de agosto de 2022, agora pelas conselheiras Deise Aparecida Belém Moraes e Maria de Fátima Pereira Carvalho, acompanhadas da servidora do quadro administrativo do CME, Jaqueline de Souza Cardoso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



II – FUNDAMENTAÇÃO

A Unidade de Ensino pertence a categoria da rede privada do município de Guanambi e através de documento protocolado no Conselho Municipal de Educação, a direção informa também ser uma escola confessional integrada à Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios - AECEP, organização não governamental e interdenominacional fundada em 1997 na cidade de São Paulo. Além disso a escola também faz parte da rede de ensino REVIVER.

O Centro Educacional ALPHA, inscrito no CNPJ 40.070.078/0001-05 passou a funcionar em novo endereço no final do ano de 2021, localizado à Rua Maria Quitéria, Nº 239, Centro, apresentou o Alvará de funcionamento nº 1641/2022 e o contrato de aluguel do imóvel.

Durante a visita foram verificadas as condições para funcionamento da Instituição, em observância ao que prescreve a Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução Nº. 05/2009 que fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e a Resolução Nº. 02 de 22 de dezembro de 2008 que fixa normas para o funcionamento de Instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino. Tais legislações colocam sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação a tarefa de acompanhar as instituições que ofertam a Educação Infantil, autorizá-las e credenciá-las via processo de visita *in loco*.

O trabalho realizado ocorreu por meio de coleta de informações da situação de funcionamento da instituição quanto aos aspectos administrativos, pedagógicos e estruturais utilizando-se de formulário de cadastramento de escolas e cursos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Guanambi respaldado pela Resolução CME n. 03/2007, para visitas de inspeção e verificação objetivando a autorização, renovação e credenciamento das instituições de ensino.

A escola conta com 26 alunos matriculados com idades entre 2 a 5 anos, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, totalizando 4 turmas. Além disso, são realizadas atividades no contraturno com 9 crianças. Conta em seu quadro técnico administrativo pedagógico com 3 professoras e 1 diretora, todas com graduação em Pedagogia, além de 1 monitora que dá suporte às turmas, bem como 2 profissionais de apoio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Quanto à infraestrutura, trata-se de um espaço alugado, fisicamente adequado como espaço escolar por ser um local onde já funcionou uma instituição escolar anteriormente. Vale ressaltar que foram realizadas melhorias e adequações apontadas como lacunas no primeiro relatório de visita no que se refere à infraestrutura tais como: melhoria da rede elétrica, principalmente no que diz respeito às tomadas que ficavam no alcance das crianças, transferência da sala de repouso das crianças para um espaço com ventilação cruzada, adaptação de mais um banheiro que se encontra em fase de conclusão, aquisição de mobiliários como mesas e cadeiras, adequados ao uso das crianças.

Ainda relacionado à infraestrutura, a escola possui uma diretoria conjugada com a secretaria, uma sala de professores, uma sala de repouso, uma área semicoberta para recreação, um refeitório, uma sala de leitura e uma sala de música.

É pertinente ressaltarmos, que a documentação escolar das crianças se encontra organizada, contendo documentos necessários à efetivação da matrícula, separados por turmas e dispostos no prontuário de cada criança.

Referente à acessibilidade, a escola possibilita a acolhida e inserção de pessoas com necessidades educativas especiais. Embora, não foram identificadas crianças cadeirantes ou com alguma deficiência que comprometa seu deslocamento pela instituição.

No que se refere ao aperfeiçoamento profissional, este é realizado através da rede REVIVER, que capacita o corpo docente e demais profissionais, além de parcerias para realização do curso de primeiros socorros. O planejamento acontece semanalmente sob a orientação e acompanhamento da gestora da escola. Este se baseia na educação com princípios cristãos em diálogo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Ressaltamos que a referida Instituição de Ensino buscou se adequar em muitas questões mencionadas no primeiro relatório da visita técnica realizada, se atentando às exigências legais estabelecidas, porém, apontamos algumas questões que precisam ser consideradas:

- Garantia da Acessibilidade em uma das salas de aula que possui em sua porta de acesso um piso elevado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



- Instalação imediata dos extintores de incêndio que já se encontram nas dependências físicas da escola;
- Ampliação do número de títulos do acervo literário da Educação Infantil, para o desenvolvimento de atividades na sala de leitura existente na instituição, bem como o número de jogos e brinquedos educativos;
- Adequação do ambiente da sala de leitura, disponibilizando os livros do acervo ao alcance das crianças para que ocorra a interação entre a criança e os suportes de leitura, com o intuito de desenvolver a autonomia e a independência no sentido de explorar os livros disponíveis no ambiente;
- Estruturação e ampliação do parque infantil;
- Adequação da sala destinada às reuniões e planejamentos dos professores, com aquisição de mobiliários específicos e equipamentos de informática;
- Atualização da planta arquitetônica da escola.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, partindo das observações feitas e procedida a análise da documentação com base nas legislações mencionadas, somos favoráveis a Autorização do Centro Educacional ALPHA para a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) por um período de 03 (três) anos e submetemos este Parecer a decisão final deste Conselho.

Guanambi-Bahia, 13 de setembro de 2022.

Deise Aparecida Belém Moraes

Conselheira Relatora

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
 Portaria CME Nº 02 de 06 de julho de 2021

Maria de Fátima Pereira Carvalho

Conselheira Relatora

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
 Portaria CME Nº 02 de 06 de julho de 2021

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro de 2022.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Página 4 de 4



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8FB9-D136-CC03-5A6B-A5A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FB9-D136-CC03-5A6B-A5A7



Hash do Documento

d0ae8a886e1a05b852b60197fb9463c6920ba7c99477751b0f57cefd9d699bce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/09/2022 17:31 UTC-03:00